



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP

www.bofete.sp.gov.br

Portaria n° 5756

De 16 de junho de 2025.

“Dispõe sobre férias ordinárias aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal de Emprego de Provimento Permanente”.

Eugênio Carlos Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 22.10.2023 a 21.10.2024, a Sra. **ELAINE CRISTINA ALVES MIRANDA**, exercendo o emprego de **MERENDEIRA**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 09.06.2025 a 08.07.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 2º- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 24.11.2024 a 23.11.2025, a Sra. **MARIA DAS DORES PEDROSO**, exercendo o emprego de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 16.06.2025 a 15.07.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 3º- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 02.03.2024 a 01.03.2025, a Sra. **CLARICE SANTANA**, exercendo o emprego de **SERVIDORA DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ZOOSE**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 10.06.2025 a 29.06.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 4º- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 11.05.2024 a 10.05.2025, o Sr. **DAVI ALVES DA SILVA**, exercendo o emprego de **COMPRADOR**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DO COMPRAS, ALMOXARIFADO E LICITAÇÃO**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 16.06.2025 a 05.07.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP

www.bofete.sp.gov.br

Artigo 5º- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 05.01.2024 a 04.01.2025, o Sr. **OSNI ANTONIO PINSON**, exercendo o emprego de **VIGIA**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 16.06.2025 a 15.07.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 6º- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 01.03.2024 a 28.02.2025, o Sr. **JOSÉ ANTENOR STOCKMANN COTRIM**, exercendo o emprego de **MÉDICO**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 17.06.2025 a 16.07.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 7º- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 03.02.2024 a 02.02.2025, o Sr. **DANIEL FERRAZ BUENO**, exercendo o emprego de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 27.06.2025 a 26.07.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 8º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 16 de Junho de 2025.

Adriana dos Santos Moraes
Diretora de Recursos Humanos

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE BOFETE

RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000

FONE (14)3883-9300

CNPJ: 46.634.143/0001-56



CÓDIGO DE ACESSO

9FBD41563E6D40DBB7A21C901C11B723

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: ADRIANA DOS SANTOS MORAES em 17/06/2025 08:02:09
CPF:***.***-.618-80
Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT
- ✓ Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 17/06/2025 12:49:36
CPF:***.***-.588-47
Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/9FBD41563E6D40DBB7A21C901C11B723>